



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.251/2001

“Dispõe sobre repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas no 1.º Mega Evento Sacro-Estudantil de Alto Araguaia, com uma grande manifestação estudantil e comunitária, que visa conscientizar a juventude da necessidade do fortalecimento de uma Escola que forme, o cidadão inserido na modernidade, a ser realizado nos dias 22 e 23 de maio de 2001.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 15 14 maio de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal